PORTARIA Nº. 003/2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE CEI - COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo. . .

Considerando os termos do expediente nº 1431/22 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminhou a esta Câmara cópia da sentença exarada no processo TC-469/009/11, matéria em exame – Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura de Guariba, relativas ao Pregão Presencial nº. 36/11, objetivando a aquisição de material escolar. **Em Julgamento**: Pregão Presencial nº. 36/11, objetivando a aquisição de diversos materiais escolares, no valor global estimado de R$.235.670,13 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Treze Centavos)

R E S O L V E

Artigo 1º - Instaurar Comissão Especial de Investigação na Câmara Municipal de Guariba, com finalidade de apurar a sentença exarada nos autos do processo TC-469/009/11, que julgou irregular o Pregão Presencial nº. 36/11, objetivando a aquisição de diversos materiais escolares, no valor global estimado de R$.235.670,13 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Treze Centavos)

Artigo 2º - Nomear para integrar a Comissão Especial de Investigação os seguintes Vereadores, que foram escolhidos por sorteio:

- ✓ Presidente: Fabiano Alves de Almeida - MDB
- ✓ Relator: Marcos Henrique Osti - PSDB
- ✓ Membro: Magna Aparecida Rocha do Nascimento - CIDADANIA

Artigo 3º - Autorizar a Procuradoria Jurídica da Câmara para acompanhar os trabalhos e dar assistência aos integrantes da Comissão, na redação de atas,

ofícios e demais providências que se fizerem necessárias e, de imediato, encaminhar ao seu Presidente todos os documentos que se referem ao processo.

Artigo 4º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período a pedido da Comissão, se houver diligências pendentes de concretização.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 11 de Janeiro de 2023.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria